

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 018/2008
Partes: SEDUC/Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental Professor Jonathas Athias- São Domingos do Capim.
Objeto: Para ocorrer com despesas da Ação - Plano de melhorias da Escola- PDE - do programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA.
Vigência: 15/05/2008 a 30/06/2008
Valor: R\$ 1.860,00
Dotação Orçamentária: Produto: 2227. Ação: 132562. Cód: 16. 101.361.1255.4963.3350.41 e 4450.41.
Fonte de Recurso: 0101002097
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 15/05/2008
Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Márcio Farias de Moura
Endereço das Partes: Seduc: Nesta Cidade e Conselho: Trav. 2 de Junho, s/nº, bairro: vila Perseverança, Município de São Domingos do capim/Pa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Convênio: 109/2007
Partes: SEDUC/MUNICÍPIO DE BONITO
Objeto do Convênio: Viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Bonito, referente ao ano letivo de 2007,incluindo o período de recuperação.
Valor do Convênio Original: R\$ 94.955,70
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor do Aditamento: R\$ 00
Data da Assinatura: 30/04/2008
Vigência do Aditamento: 01/05/2008 a 31/10/2008
Dotação Orçamentária: 00
Fonte de Recursos ou Contratos: 00
Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo
Aditivos Anteriores: 1ª T.A: DATA : 01.02.2008

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1907/2008/DAFI

Nome :	Cora Coralina da Cunha Costa	Mat: 57174132
Cargo / Função:	Assistente Administrativo	Destino : Salinópolis
Período:	20 a 21/05/08	Objeto: Cobertura Jornalística do 50º Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1908/2008/DAFI

Nome :	Raimundo José Costa Pontes	/ Mat: 7610779-1
Cargo / Função:	Agente Administrativo	/ Destino : Salinópolis
Período:	20 a 21/05/08	Objeto: Cobertura Fotográfica do 50º Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1909/2008/ DAFI

Nome:	Wilson José Gomes da Costa	/ Matrícula: 0184284
Cargo / Função:	Agente Administrativo	/ Destino : Salinópolis
Período:	20 a 21/05/08	Objeto: Cerimonial do 50 º Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1910/2008/DAFI

Nome:	Catarina Rosa Vieira de Freitas	/ Matrícula: 269590/1
Cargo / Função:	Especialista em Educação	/ Destino : Salinópolis
Periodo:	20 a 21/05/08	Objeto: Organizar e apoiar o Cerimonial do 50 º Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIAS Nº 028 E 029

PORTARIA Nº 028/2008 – GS

A Secretária de Estado de Educação,usando de suas atribuições, **RESOLVE:-**
Homologaras Direções, Comissões, Coordenaçõese Secretaria dos L JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES – JEP’s,sucessores dos JOPAGICOS – JOGOS PARAENSES GINÁSIO-COLEGIAIS,instituidos em 1955, pela Sociedade Civil de

Agronomia eVeterinária do Pará e oficializados pelo Decreto nº4.444, de 24 de agosto de 1964, para o que estabelece a RelaçãoNominal, anexo a esta Portaria.
DÊ-SECIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DEESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de2008
IRACYGALLO RITZMANN
Secretáriade Estado de Educação

RELAÇÃO NOMINAL ANEXA A PORTARIA Nº 0028/2008-GS
COMISSÃO DE HONRA DOS L JEP’S.

- Dra. ANA JÚLIA CAREPA – Governadora doEstado do Pará
- Profª IRACY GALLO RITZMANN – Secretáriade Estado de Educação
- Profª MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRABRASIL – Secretária Adjunta de Ensino
Direção Geral dos L JEP’s.
- Profº Esp. RAIMUNDO PENA DA GAMA
- Profº GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA
Direção Técnica dos L JEP’s.
- Profº Esp. JOÃO ALBINO ALEIXO PACHECO
- Profº Esp. LUIZ OTÁVIO NASCIMENTOMARTINS
-Profº Esp. TÂNIA MARA SOARES HERRERA
-Profª TELMA SUELY BEZERRA DO NASCIMENTO
-Profª LIANA DE FÁTIMA BARREIROS AVIZ
- Prof º ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES
Coordenadores de Modalidades dos L JEP’s.
3.1– ATLETISMO - Profª Esp. SANDRA MARIA SOUZA MALCHER
3.2– BASQUETEBOL– ProfºJOSÉ DE RIBAMAR ABREU CUNHA
3.3– CAPOEIRA - NAZARENO SOUZA DE LIMA
3.4– FUTEBOL DE CAMPO - Profº Esp. RONALDO DE ARRUDA FEIO
3.5– FUTSAL - Profº JAIME ANTONIO PIRES NEVES CAMPOS
3.6 – GINÁSTICA OLÍMPICA - ProfºEsp. NORBERTO SARMENTO QUEIROZ JÚNIOR
3.7 – GINÁSTICA RÍTMICA - ProfªMs. MARIA FRANCISCA DE SOUZA BORDALO
3.8– HANDEBOL – Profº EDERCHARLES ROSA MACEDO
3.9– JUDÔ - Profº Esp. FERNANDO PEREIRA DE JESUS
3.10– KARATÊ - Profº Esp. JOÃO FLORENTINO DA GAMABRITO
3.11– NATAÇÃO - Profª Esp. LÍLIA MARIA PINTOFARO
- Profº Esp. LUIZCARLOS ACÁCIO BARBOSA
3.12– TÊNIS DE MESA - Profº Esp. NIZOMAR GUIMARÃESCARNEIRO JÚNIOR
3.13– VOLEIBOL – Profº SERGIO GUILHERME SANTOS ALMEIDA
3.14– XADREZ - Profº Esp. MARIO DE NAZARE MOREIRA CARDOSO

4. Comissãode Justiça dos L JEP’s.

- Dra. NAZIRA SOARES LABAD
-Dr. ANASTÁCIO CAMPOS TRINDADE
-Dra. SOANE CRISTINA DA SILVA DA SILVEIRA

5. ComissãoMédica dos L JEP’s.

- Dra. MARIA HELENA DA SILVA MELO
-Fisioterapeuta MIGUEL CARDOSO DE JESUS

6. Secretariae Apoio dos L JEP’s.

- Profº RAIMUNDO NONATO PADILHA CASTRO
- ILDE RUTE LOPES CANTÃO
-MARGARIZE RUTE LOPES CANTÃO
-JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO
-CARMELIA NAZARÉ MOTA PIMENTEL

PORTARIA Nº 029/2008 – GS

A Secretária de Estado de Educação,usando de suas atribuições, **RESOLVE:-**
Homologaro Regulamento Geral dos L JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES – JEP’s,sucessores dos JOPAGICOS – JOGOS PARAENSES GINÁSIO-COLEGIAIS,instituidos em 1955, pela Sociedade Civil de Agronomia eVeterinária do Pará e oficializados pelo Decreto nº4.444, de 24 de agosto de 1964, para o que estabelece o RegulamentoGeral, anexo a esta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DEESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de2008
IRACYGALLO RITZMANN
Secretáriade Estado de Educação

**GOVERNODO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIADE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIAADJUNTA DE ENSINO
NÚCLEODE ESPORTE E LAZER
LJOGOS ESTUDANTIS PARAENSES
CATEGORIAS“A” e “B”
20 0 8
REGULAMENTOGERAL
CAPÍTULOI
DaFinalidade**

Art.1º –Os Jogos Estudantis Paraenses – JEP’s, Categorias “A” (12, 13e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos) tem por finalidade ampliar a participação em atividades esportivas a todos osestabelecimentos de ensino das redes federal, estadual, municipal eprivada do Estado do Pará promovendo a ampla mobilizaçãoda classe estudantil paraense em torno do esporte.
CAPÍTULOII
DaJustificativa

Art.2º – Ao educar o(a)aluno(a) através da atividade desportiva escolar, estamos cadavez mais difundindo e reforçando a construção dadcidadania e os ideais do movimento olímpico, estesdirecionados para construção de um mundo melhor e maispacífico, livre de quaisquer tipo de discriminaçãoe dentro do espírito de compreensão mútua,fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Atravésdas atividades desportivas, crianças e adolescentes constroemseus valores, seus conceitos,

socializam-se e, principalmente, vivemnas realidades.

**CAPÍTULOIII
Dos Objetivos**

Art.3º–Os Jogos Estudantis Paraenses – JEP’s, Categorias “A” (12, 13e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos) tem como objetivosprincipais, proporcionar uma educação integral;desenvolver o intercâmbio social desportivo entre oestudantes; incrementar as boas relações entre os(as)professores(as) e alunos(as); estabelecer uma união seguraentre a classe estudantil; exaltar a prática desportiva comoinstrumento imprescindível a superação doindivíduo; contribui para a formaçãodapersonalidade, bem como revelar novos valores no cenáriodesportivo educacional.

**CAPÍTULOIV
Da Realização**

Art.4º–Os Jogos Estudantis Paraenses – JEP’s, Categorias “A” (12, 13e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos) serão promovidos peloGoverno do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação(SEDUC) e Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN), coordenados erealizados pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), com acooperação de Entidades Educacionais, Desportivas,Prefeituras Municipais e Imprensa em geral.
ParágrafoÚnico –Os eventos municipais, regionais e/ ou estaduais serãoconsiderados etapas seletivas para as Olimpíadas Escolares,sendo realizados em 3 (três) fases:-

I –Fase Municipal:- Formação das equipes por modalidadesque poderá ser através da realização deJogos Municipais, denominados Jogos Estudantis Municipais oucorrespondentes, ou através de outros critérios que osMunicípios queiram adotar.
II –Fase Regional – Disputa entre os estabelecimentos de ensinocampeões em seus Municípios nas diversas regiões,sendo escolhido um Município para sediar o Evento, as regiõesão as seguintes:-

Região Metropolitana de Belém

Região do Rio Guamá

Região dos Rios Capim e Caeté

Região do Rio Araguaia

Região do Marajó

Região do Tocantins

Região do Lago Tucuruí e Carajás

Região do Rio Xingu

Região do Baixo Amazonas e Tapajós

III –Fase Estadual – Disputa dos estabelecimentos de ensino campeõesdas modalidades das regiões que compõem a FaseEstadual.

CAPÍTULOV

DaOrganização e Responsabilidades

Art.5º–Os Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A” (12, 13 e14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos) serão dirigidos por umaequipe central, constituída de:-

I –Direção Geral

II –Direção Técnica

III –Secretaria e Apoio

§1º–A Comissão de Honra, será constituída pelo(a)Governador(a) do Estado, Secretário(a) de Estado de Educação,Secretário(a) Adjunto de Ensino, podendo integrar a mesma,autoridades federais, estaduais, municipais e particulares, quevenham a contribuir para o êxito dos Jogos Estudantis Paraenses- JEP’s, Categorias “A” (12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e17 anos).

§2º–Caberá a mais alta autoridade presente presidir a Solenidade de Abertura dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A”(12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos).

Da Direção Geral

Art.6º – A Direção Geral dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A”(12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos) será compostapor 2 (dois) membros do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL).

Art.7º – Estarão diretamente subordinadas a Direção Geral dos JogosEstudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A” (12, 13 e 14 anos)e “B” (15, 16 e 17 anos):-

I – Direção Técnica

II – Secretaria e Apoio

III – Coordenação de Cerimonial

IV – Comissão de Justiça

V – Comissão de Finanças

VI – Coordenações de Modalidades

VII – Coordenação Médica

Art.8º – Compete a Direção Geral dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A”(12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos):-

I – Designar os membros da Direção Técnica,Secretaria, Coordenações e Comissões dos JogosEstudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A” (12, 13 e 14 anos)e “B” (15, 16 e 17 anos);

II – Organizar os Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s, Categorias“A” (12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos) em toda aplenitude administrativa;

III – Exercer a coordenação, supervisão econrole dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s, Categorias “A”(12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos);

IV – Encaminhar aos órgãos competentes, orçamentodas despesas necessárias à realização dosJogos e o Relatório Final referente aos Jogos EstudantisParaenses - JEP’s, Categorias “A” (12, 13 e 14 anos) e “B”(15, 16 e 17 anos);

V – Disciplinar, através de portarias, todas as questõesomissas a este Regulamento, conforme decisão dos poderesconstituídos dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP’s,Categorias “A” (12, 13 e 14 anos) e “B” (15, 16 e 17 anos);